



# PODER LEGISLATIVO

Câmara de Vereadores de São Pedro do Sul - RS

E-mails: [presidente@camarasps.rs.gov.br](mailto:presidente@camarasps.rs.gov.br)

[camara@camarasps.rs.gov.br](mailto:camara@camarasps.rs.gov.br)

[diretor.legislativo@camarasps.rs.gov.br](mailto:diretor.legislativo@camarasps.rs.gov.br)

[contabilidade@camarasps.rs.gov.br](mailto:contabilidade@camarasps.rs.gov.br)

[juridico@camarasps.rs.gov.br](mailto:juridico@camarasps.rs.gov.br)



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/2022, DE 20 DE JULHO DE 2022.**

## **DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 25 DE JULHO DE 2022 NA LOCALIDADE DO GUASSUPI**

**FÁBIO POLENZ PARNOV**, Presidente da Câmara de Vereadores de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições regimentais, constantes do artigo 4, §2º, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de São Pedro do Sul,

Considerando as festividades referentes ao Dia do Colono,

### **DECRETA**

Art. 1º A Sessão Ordinária do dia 25 de julho de 2022, segunda-feira, será realizada, excepcionalmente, na Sede da Associação Comunitária dos Produtores Rurais de Guassupi, às 19 horas.

Art. 2º O expediente da Câmara de Vereadores de São Pedro do Sul será realizado das 14 horas às 16 horas dentro de seu endereço regular; das 16 horas e 01 minuto às 20 horas, o expediente será realizado nas dependências da Sede da Associação Comunitária dos Produtores Rurais de Guassupi.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores de São Pedro do Sul, aos vinte dias do mês de julho de 2022.

**Ver. Fábio Polenz Parnov,**  
Presidente.

**Ver. Hielderson Alves Panciera,**  
Vice-presidente

**Ver. José Claudio Moura Alves,**  
Secretário